



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI N.º 1648, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº n.º 1351, de 02 de abril de 2018, que “Autorizou o ingresso do Município nos programas do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC”, bem como o repasse de valores mensais, e a necessidade de aprovação da 3ª alteração do Protocolo de Intenções.

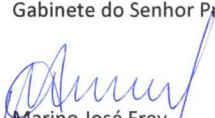
O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considerando a aprovação da 3ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel, dada pelos municípios consorciados em Assembleia Geral de 29 de abril de 2025, essa Casa Legislativa de igual forma, aprova referida alteração.

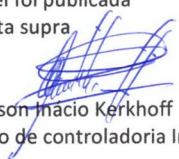
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Tunápolis - SC, aos 24 de julho de 2025.


Marino José Frey
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
Em data supra.


Cleverson Mácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna